

EDITAL 002/2018

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE

A Comissão eleitoral, convocada pelo coordenador do Curso de Graduação, abre o processo para escolha de representantes discentes do Curso de Graduação Engenharia de Produção (CGEP).

1. VAGAS

Serão eleitos representantes para as seguintes vagas:

- 01 vaga para aluno que está cursando o terceiro semestre;
- 01 vaga para aluno que está cursando o quintosemestre;
- 01 vaga para aluno que está cursando o sétimo semestre;
- 01 vaga para aluno que está cursando o nono semestre.

2. ATIVIDADES:

Os representantes eleitos desenvolverão as seguintes atividades:

- mobilizar os estudantes para participar das atividades relacionadas ao curso de Engenharia de Produção;
- representar a opinião dos alunos do seu respectivo semestre junto as instancias decisórias e coordenação do CGEP;
- participar das reuniões do CGEP e repassar as informações/decisões para os alunos do seu respectivo semestre;
- atividades diversas previstas no Regimento Geral da UFSM, artigo 111 (http://sucuri.cpd.ufsm.br/_pdf/docs/regimentog88.pdf).

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

Os representantes discentes serão eleitos de 2018/2 até o fim de 2019/1

4. DA ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos ao processo eleitoral os estudantes que:

- no momento da inscrição estiverem cursado pelo menos 60% das disciplinas do semestre que pretende representar no momento que ocorrer a eleição;
- a inscrição será realizada até a data definida pelo cronograma abaixo por e-mail enviado para o endereço producao@ufsm.br.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

A comprovação da inscrição se dará pelo envio de e-mail com o assunto “Candidato a representante discente”, que deverá solicitar a inscrição do candidato e informar os seguintes dados: nome do candidato; número de matrícula; disciplinas que cursa no semestre atual e; semestre que pretende representar.

6. DO PROCESSO ELETIVO E CRONOGRAMA:

Tem direito a voto todos os alunos do CGEP regularmente matriculados no semestre vigente. Cada aluno tem direito a votar em apenas um candidato que o represente no semestre em que ele curse o maior número de disciplinas.

Exemplo 1: Um aluno cursa três disciplinas no 7º semestre e duas disciplinas no 3º semestre, esse estudante deve votar no representante do 7º semestre.

Exemplo 2: Um aluno cursa duas disciplinas no 7° semestre e duas disciplinas no 3° semestre, esse estudante poderá escolher votar em um representante do 7° semestre ou em um representante do 3° semestre.

O processo eletivo se dará de acordo com o cronograma abaixo.

Datas	Atividades
02/10/2018	Publicação do Edital e divulgação da eleição
02 a 10/10/2018	Período para efetivar candidaturas
11/10/2018	Análise das inscrições e homologação dos candidatos
15/10/2018	Eleição no link a ser divulgado (site e Facebook)
16/10/2018	Contagem dos votos
17/10/2018	Divulgação do resultado (site e Facebook)

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

A comissão eleitoral composta pelo professor Denis Rasquin Rabenschlag e pelo secretário Vinícius Lüdke Nicolini homologará as candidaturas, realizará a contagem dos votos e divulgará os resultados. Caso haja somente um candidato por vaga, não haverá o processo eletivo e o mesmo será considerado o representante de acordo com as regras definidas nesse edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Maria 02 de outubro de 2018.

Denis Rasquin Rabenschlag

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção